



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
28/2013-PMDF, nos Termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 054.001.940/2012.

Folha Nº	894
Processo Nº	054.001.940/2012
Rubrica:	<i>[Assinatura]</i> Mat. 204188

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua POLÍCIA MILITAR, representado por ALEXANDRE ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA – Coronel QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças, com fulcro no Decreto nº 7.165/2010 (LOB PMDF), regulamentado pelo Decreto nº 31.793/2010 e com fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa: PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK-UP'S E CAMINHÕES LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº. 04.339.617/0001-97, com sede na ADE, Conjunto 11, Lote 15, Águas Claras-DF, CEP: 72.030-979, Telefone: (61) 3399-4700, representada por DANILO DA SILVA GAMA, CPF nº 014.464.111-92, RG nº 2.588.944, SSP-DF, na qualidade de Procurador.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 12/08/2014 até 11/08/2015, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Executor do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor**

O valor total do Contrato é de R\$ 116.426,51 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), sendo R\$ 76.212,16 (setenta e seis mil, duzentos e doze reais e dezesseis centavos) para peças e acessórios e R\$ 40.214,35 (quarenta mil, duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) para serviços, procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

*[Assinatura]* *[Assinatura]* 1/2  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 04 – SAIS, Anexo do Quartel do Comando Geral/Seção de Contratos/DALF  
CNPJ N ° 08.942.610/0001-16 CEP 70.610-200 – Telefone: (61) 9983-9971 ou (61) 3910-1364  
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: 0800-6449060.

#### CLÁUSULA QUARTA - Da Garantia


Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a Contratada prestará, no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do aditamento, garantia em favor da Contratante no valor de R\$ 2.328,53 (dois mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do valor contratado, em uma das modalidades do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Folha Nº	895
Processo Nº	054.00 1940/2012
Rubrica:	 Matr. 209182

#### CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação e do Registro


A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília-DF, 08 de agosto de 2014.

Pelo Distrito Federal:

  
ALEXANDRE ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA - CEL QOPM  
Chefe do Departamento de Logística e Finanças

Pela Contratada

  
DANILO DA SILVA GAMA  
Procurador

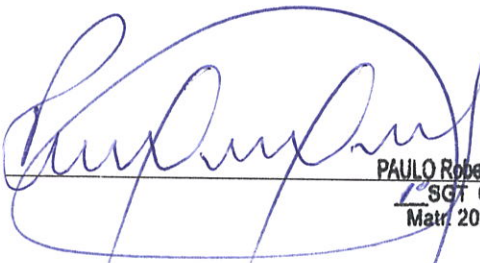
Testemunhas:

1



Rosane B. A. Cavalcante  
CAP QOPM  
Matr. 5087814

2



PAULO Roberto LOPES  
1º SGT QPPMC  
Matr. 20.168-5

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 04 – SAIS, Anexo do Quartel do Comando Geral/Seção de Contratos/DALF  
CNPJ N° 08.942.610/0001-16 CEP 70.610-200 – Telefone: (61) 9983-9971 ou (61) 3910-1364  
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: 0800-6449060.